



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

**LEI Nº 3.450, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Concede auxílio à Associação Equoterapia de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação de Equoterapia de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.148, de 19 de outubro de 2015, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em doze parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

**Art. 2º** Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá aprovar o mesmo remetendo para a Procuradoria do Município.

**Art. 3º** A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019.

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100
Valor: .....					R\$ 18.000,00

**Parágrafo único.** O valor remanescente de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correrão à conta do orçamento de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Terezinha Rosária Chaves do Amaral  
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso